



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 210/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que elabore, através de ato normativo adequado e com a participação tanto dos órgãos técnicos competentes quanto da sociedade civil organizada, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Justificativa

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento norteador para a atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, garantindo assim, um pleno desenvolvimento das crianças.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento político e técnico que visa orientar ações estratégicas do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de 0 a 6 anos, conforme prevê o Marco Legal da Primeira Infância.

É dever do Estado e de todos os níveis de federação estabelecer políticas e programas de serviço que atendam as necessidades dessa faixa etária visando garantir seu desenvolvimento integral, acesso à saúde, educação, boa alimentação, segurança e tudo mais para uma vida digna.

Cuidar da Primeira Infância é uma forma de garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania. Portanto, é fundamental estimular bem a criança nessa fase, pois assim estará se construindo uma forma eficaz de servir a sociedade.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Quanto melhor os cuidados ofertados para estes indivíduos na sua primeira infância, maiores serão as garantias de cidadãos adultos saudáveis, capazes, produtivos e realizados.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador